





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**

NIRE 33.2.1001605-9 de 30/07/2015

**MARIANA SILVA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, EMPRESÁRIA, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDA À 03/07/1984, FILHA DE LUIZ ANTONIO SILVA COSTA E MARCIA REGINA SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À RUA EURICO MELO, 35 – BARRA DA TIJUCA - CEP 22793-235 – RJ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 11330112-1 EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 097.384.137-02;

**WAGNER CORIOLANO SILVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, NASCIDO À 23/06/1984, FILHO DE WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA E SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À AVN VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, 1455- BL 1 – APT 1801 - JACAREPAGUA – CEP 22775-033 – RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 4526983 SERIE 001 EXPEDIDA PELO MTPS/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 111.241.977-29,

**IGOR CORIOLANO SILVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 16/09/1993, FILHO DE WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA E SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À AVN CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, 3 – BLOCO 8 - APT 1002 – JACAREPAGUA- CEP 22775-036 – RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 27.760.041-7 EXPEDIDA EM 08/02/2011 PELO DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 148.992.827-88,

E **LUIZ ANTONIO SILVA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 20/04/1953, FILHO DE LUIZ CESAR SILVA COSTA E LENNY DE LIMA E SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA PAULO AREAL, 434 – BARRA DA TIJUCA- CEP 22793-245 – RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 37.583-D EXPEDIDA EM 19/06/2013 PELO CREA/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 486.913.567-15,

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA **SOCIEDADE LIMITADA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP**, ESTABELECIDA NESTA CIDADE À **AVN AMARO CAVALCANTI, 1973 – FUNDOS – ENGENHO DE DENTRO - CEP 20735-042 – RJ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.338.129/0001-28, CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NO RCPJ SOB O Nº 198.009 POR DESPACHO DE 30/08/2002 TENDO SEU REGISTRO TRANSFERIDO PARA JUCERJA SOB Nº. 33.2.1001605-9 EM 30/07/2015, RESOLVEM, ASSIM, REFORMULAR O CONTRATO SOCIAL QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A LEI Nº 10.406/02:

**PRIMEIRA:-** NESTE ATO, SÃO ADMITIDOS NA SOCIEDADE:

**FELIPE SILVA CAMILLO** NACIONALIDADE BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 09/02/1990, FILHO DE ROGÉRIO GOMES CAMILLO E LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF Nº. 119.347.507-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 2013130234 EMITIDA EM 25/06/2018 PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR CREA/RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) ESTRADA CARLOS SAMPAIO, 1222 - CASA - QUEIMADOS - RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 26387-460, **IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MAIOR, ADVOGADO, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 03/09/1979, FILHO DE LEONARDO SILVA COSTA E ALDA RIBEIRO G. SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À AVENIDA LUCIO COSTA, 3.300 – BL 8 APT 1903 – BARRA DA TIJUCA- CEP 22630-000 – RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 154365 EXPEDIDA EM 15/08/2012 PELO OAB/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 088.106.317-73 E

**SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, COMERCIANTE, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDA À 11/07/1959, FILHA DE EDNY DE ARAUJO CORIOLANO E CELESTE DA COSTA CORIOLANO, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 300, AP 402, BARRA DA TIJUCA, CEP 22631-350, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 045011707 EXPEDIDA EM 25/04/1980 PELO DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 547.996.357-00.

**SEGUNDA**- NESTE ATO, OS SÓCIOS REMANESCENTES TRANSFEREM COMO SEGUE:  
- **MARIANA SILVA COSTA**, JÁ QUALIFICADA, POSSUIDORA DA TOTALIDADE DE 200 (DUZENTAS) COTAS, CEDE E TRANSFERE 60 (SESSENTA) COTAS PARA O SÓCIO ORA ADMITIDO NA SOCIEDADE **FELIPE SILVA CAMILLO**, JÁ QUALIFICADO, PELO PREÇO CERTO DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E 40 (QUARENTA) COTAS PARA O TAMBÉM SÓCIO ORA ADMITIDO NA SOCIEDADE **IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA**, TAMBÉM JÁ QUALIFICADO, PELO PREÇO CERTO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),  
- **IGOR CORIOLANO SILVEIRA** JÁ QUALIFICADO, POSSUIDOR DA TOTALIDADE DE 600 (SEISCENTAS) COTAS, CEDE E TRANSFERE 100 (CEM) COTAS PARA A SÓCIA ORA ADMITIDA NA SOCIEDADE **SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA**, JÁ QUALIFICADA, PELO PREÇO CERTO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) ONDE OS CEDENTES RECEBEM, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DANDO PLENA, RASA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

**TERCEIRA**- NESTE ATO, O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DIVIDIDO EM 2.000 (DUAS MIL) COTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAL) CADA UMA TOTALMENTE REALIZADO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PERMANECE INALTERADO EM SEU VALOR, E ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS (ART 997, II, CC/2002) (ART 1055, CC/2002) :

<u>DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL</u>			
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA	800	COTAS	R\$ 800.000,00
IGOR CORIOLANO SILVEIRA	500	COTAS	R\$ 500.000,00
WAGNER CORIOLANO SILVEIRA	400	COTAS	R\$ 400.000,00
MARIANA SILVA COSTA	100	COTAS	R\$ 100.000,00
SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA	100	COTAS	R\$ 100.000,00
FELIPE SILVA CAMILLO	60	COTAS	R\$ 60.000,00
IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA	40	COTAS	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO**- A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS COTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART 1052, CC/2002)

**QUARTA**- RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS À CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUE REFLETINDO AS ALTERAÇÕES ORA APROVADAS PASSA À VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA, BRASILEIRO, CASADO EM COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 20/04/1953, FILHO DE LUIZ CESAR SILVA COSTA E LENNY DE LIMA E SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA PAULO AREAL, 434 - BARRA DA TIJUCA- CEP 22793-245 - RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 37.583-D EXPEDIDA EM 19/06/2013 PELO CREA/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 486.913.567-15,

MARIANA SILVA COSTA, BRASILEIRA, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, EMPRESÁRIA, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDA À 03/07/1984, FILHA DE LUIZ ANTONIO SILVA COSTA E MARCIA REGINA SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À RUA ÊURICO MELO, 35 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22793-235 - RJ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 11330112-1 EXPEDIDA PELO IFP/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 097.384.137-02,

WAGNER CORIOLANO SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, NASCIDO À 23/06/1984, FILHO DE WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA E SÔNIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À AVN VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, 1455- BL 1 - APT 1801 - JACAREPAGUA - CEP 22775-033 - RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 4526983 SERIE 001 EXPEDIDA PELO MTPS/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 111.241.977-29,

IGOR CORIOLANO SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 16/09/1993, FILHO DE WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA E SÔNIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À AVN CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, 3 - BLOCO 8 - APT 1002 - JACAREPAGUA- CEP 22775-036 - RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 27.760.041-7 EXPEDIDA EM 08/02/2011 PELO DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 148.992.827-88,

FELIPE SILVA CAMILLO NACIONALIDADE BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 09/02/1990, FILHO DE ROGÉRIO GOMES CAMILLO E LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF Nº. 119.347.507-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 2013130234 EMITIDA EM 25/06/2018 PELO ÓRGÃO EXPEDIDOR CREA/RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) ESTRADA CARLOS SAMPAIO, 1222 - CASA - QUEIMADOS - RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 26387-460,

IGOR RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MAIOR, ADVOGADO, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO À 03/09/1979, FILHO DE LEONARDO SILVA COSTA E ALDA RIBEIRO G. SILVA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À AVENIDA LUCIO COSTA, 3.300 - BL 8 APT 1903 - BARRA DA TIJUCA- CEP 22630-000 - RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 154365 EXPEDIDA EM 15/08/2012 PELO OAB/RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 088.106.317-73,

E SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, COMERCIANTE, NATURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDA À 11/07/1959, FILHA DE EDNY DE ARAUJO CORIOLANO E CELESTE DA COSTA CORIOLANO, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE À AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 300, AP 402, BARRA DA TIJUCA. CEP 22631-350, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 045011707 EXPEDIDA EM 25/04/1980 PELO DETRAN/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 547.996.357-00,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONSOLIDAM O CONTRATO SOCIAL QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE A LEI Nº 10.406/02:

**CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO**

A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, COM FORO NESTA CIDADE À AVN AMARO CAVALCANTI, 1973 – FUNDOS – ENGENHO DE DENTRO - CEP 20735-042 – RJ, SENDO SEU PRAZO DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO ABRIR FILIAIS EM QUAISQUER PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL (ART 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL**

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE É:  
OBRAS DE ATIRANTAMENTO E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SERVIÇO DE SUB-EMPREENHEIRA DE MÃO-DE-OBRA, HIDRÁULICO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E REFORMAS, PINTURAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGENS, DESMONTE DE ROCHAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL(SERVIÇOS DE ENGENHARIA).  
(ART 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA III – DO CAPITAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) DIVIDIDO EM 2.000 (DUAS MIL) COTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAL) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITO, REALIZADO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ACHANDO-SE ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS (ART 997, III, CC/2002) (ART 1055, CC/2002).

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

LUIZ ANTONIO SILVA COSTA	800 COTAS	R\$ 800.000,00
IGOR CORIOLANO SILVEIRA	500 COTAS	R\$ 500.000,00
WAGNER CORIOLANO SILVEIRA	400 COTAS	R\$ 400.000,00
MARIANA SILVA COSTA	100 COTAS	R\$ 100.000,00
SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA	100 COTAS	R\$ 100.000,00
FELIPE SILVA CAMILLO	60 COTAS	R\$ 60.000,00
IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA	40 COTAS	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**CLAUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE**

A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS COTAS MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART 1052, CC/2002).

**CLAUSULA V – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

AS COTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODEM SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS, SOB QUALQUER TÍTULO, A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DOS OUTROS SÓCIOS AOS QUAIS FICAM ASSEGURADOS O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES (ART 1056, ART 1057, CC/2002).

**CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELOS SÓCIOS LUIZ ANTONIO SILVA COSTA E WAGNER CORIOLANO SILVEIRA EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE, COM A FUNÇÃO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES, ASSIM PODENDO OS SÓCIOS ADMINISTRADORES REPRESENTAR A SOCIEDADE EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA E PASSIVAMENTE, BEM COMO, PRATICAR TODO E QUALQUER ATO DE INTERESSE OU RELACIONADO COM A MESMA, PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE. E OS SÓCIOS IGOR CORIOLANO SILVEIRA E FELIPE SILVA CAMILLO, ADMINISTRARÃO, EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE, COM PODERES DE REPRESENTAR A SOCIEDADE, PERANTE LICITAÇÕES, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, CONTRATOS DE OBRAS E DE ASSUNTOS COM ABRANGÊNCIA AS SUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DE ENGENHEIRO, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO A TODOS OS ADMINISTRADORES O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM QUALQUER NEGÓCIO OU ATO QUE NÃO TENHA RELAÇÃO COM OS FINS E OBJETIVOS DA SOCIEDADE E PARA COM TERCEIROS PELO EXCESSO DE MANDATO E PELOS ATOS QUE PRATIQUEM COM VIOLAÇÕES DA LEI E DO PRESENTE CONTRATO. (ART 997, VI, 1015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA VII – DA RETIRADA " PRO LABORE "**

OS SÓCIOS WAGNER CORIOLANO SILVEIRA, MARIANA SILVA COSTA, FELIPE SILVA CAMILLO, IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA E IGOR CORIOLANO SILVEIRA, PERCEBERÃO A TÍTULO DE RETIRADA PRO LABORE MENSALMENTE, IMPORTÂNCIA QUE OBEDECERÁ OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES. TODOS SÓCIOS PODERÃO EM DETRIMENTO AO PRO LABORE, RECEBEREM LUCROS, DISTRIBUIDOS A TODOS OS SÓCIOS, DE FORMA PROPORCIONAL OU DESPROPORCIONAL EM CONFORMIDADE COM ARTIGOS 1007 E 1008 DO CÓDIGO CIVIL.

**CLAUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DEVENDO SER LEVANTADO UM BALANÇO PATRIMONIAL NO ÚLTIMO DIA DO ANO, CUJOS RESULTADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPOSTADOS PELOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS DE CAPITAL, PODENDO, EM CASO DE UNANIMIDADE, SER TRANSFERIDOS PARA CONTA DE RESERVA OU PREJUÍZOS, CONFORME O CASO, PARA O EXERCÍCIO SOCIAL SEGUINTE (ART 1065, CC/2002).

**CLAUSULA IX – DA RETIRADA DO SÓCIO**

EM CASO DE RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ. O SÓCIO RETIRANTE DEVERÁ CIENTIFICAR OS OUTROS SÓCIOS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO-LHES ASSEGURADOS O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. DECORRIDO ESSE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS COTAS PODEM SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

FICA ACORDADO ENTRE TODAS AS PARTES QUE OS SÓCIOS LUIZ ANTONIO SILVA COSTA E IGOR CORIOLANO SILVEIRA, EM CASO DE DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA SOCIEDADE, SERÃO OS RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS DA SOCIEDADE CONFORME APURAÇÃO DE SEUS ATIVOS E PASSIVOS.

**CLAUSULA X – DO FALECIMENTO**

O FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS, NÃO DISSOLVERÁ NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, PODENDO O “DE CUJUS” SER SUBSTITUÍDO POR SEUS HERDEIROS OU REPRESENTANTE LEGAL, MEDIANTE A CONCORDÂNCIA DO SÓCIO REMANESCENTE. CASO NÃO HAJA INTERESSE DOS HERDEIROS EM CONTINUAR NA SOCIEDADE, OS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO SERÃO APURADOS POR BALANÇO E PAGOS EM 6 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSIS E VENCÍVEIS À PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL QUE AUTORIZA A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS OU DO FORMAL DE PARTILHA, FICANDO FACULTADAS OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, MEDIANTE ACORDO UNÂNIME ENTRE OS SÓCIOS REMANESCENTES E HERDEIROS, DESDE QUE NÃO AFETEM A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE.

**CLAUSULA XI – DO DESIMPEDIMENTO**

OS SÓCIOS DECLARAM SOB PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI OU NAS RESTRIÇÕES LEGAIS QUE POSSAM IMPEDI-LOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE (ART 1011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA XII - OMISSÕES**

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE INSTRUMENTO REGER-SE-ÃO PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES DA SOCIEDADE LIMITADA, SUBSIDIARIAMENTE, PELAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NA LEGISLAÇÃO REGULADORA DAS SOCIEDADES POR AÇÕES DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1053 DO CÓDIGO CIVIL.

**CLÁUSULA XIII** - FICA ELEITO O FORO DE RIO DE JANEIRO - RJ PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.


E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO

RIO DE JANEIRO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

  
LUIZ ANTONIO SILVA COSTA

  
IGOR CORIOLANO SILVEIRA

  
WAGNER CORIOLANO SILVEIRA

  
MARIANA SILVA COSTA

  
SONIA MARIA CORIOLANO SILVEIRA

  
FELIPE SILVA CAMILLO

  
IGOR RIBEIRO GONÇALVES SILVA COSTA



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, NIRE 33.2.1001605-9,  
PROTOCOLO 00-2023/110321-2, ARQUIVADO EM 07/02/2023, SOB O NÚMERO (S)  
00005305668, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
090.532.307-69	ANDRE SILVA DE BRITO

07 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP

NIRE: 332.1001605-9 Protocolo: 00-2023/110321-2 Data do protocolo: 06/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/02/2023 SOB O NÚMERO 00005305668 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: HFF46772EF3E31CF4784C9046A1F8B78B6FE9CC0C98A813ACF237A7C614474E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 10/10